



DECRETO

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ABRIL/2019

DECRETO FINANCEIRO 16/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 13.948,06
(TREZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO
REAIS E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2141 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0515 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
33903000 - 0128000 Material de Consumo	5.322,06
33904000 - 0128000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	926,00
	Soma da Ação: 6.248,06
2017 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
31900400 - 0128000 Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
31901100 - 0128000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.700,00
	Soma da Ação: 7.700,00
	Soma da Unidade: 13.948,06
	Total Geral: 13.948,06

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0128000 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	13.948,06
	Total Geral: 13.948,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de abril de 2019.

FLAVIANO ROHRS S. BOMFIM
PREFEITO Mat. 10